



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PDL 0056/2015**

"O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a revogação dos efeitos das Portarias 203 a 206/2015-DSV.GAB, de 17, publicadas em 18 de julho de 2015, que reduziram as velocidades nas marginais - Tietê e Pinheiros, no âmbito do Município de São Paulo, oriunda do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria de Transporte do MUNICÍPIO de SÃO PAULO, nos termos do artigo 236 do regimento interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A redução promovida pela Secretaria de Transporte foi fundamentada em estudos técnicos, tendo como parâmetro cidades e capitais de outros países, onde a realidade "in loco" é diferente e incompatível com a da capital paulista, e, por si só, não justificam as alterações realizadas.

A presente proposta visa atender o clamor público, que amplamente refutou a ação de reduzir as velocidades nas marginais, tendo por fundamento a descaracterização das marginais de corredores de escoamento do fluxo de veículos, na região limítrofe ao centro expandido. Do que adianta ter marginais, se estas possuem o mesmo limite de velocidade das demais ruas e avenidas da capital?

Ademais, é notória a motivação arrecadatória da municipalidade, pois além de reduzir drasticamente as velocidades nas marginais, também instalou vários equipamentos de fiscalização de velocidade nas vias. Não se deve, com o intuito de arrecadar mais valores com multas, dificultar e limitar o tráfego de veículos, prejudicando a locomoção de milhares de motoristas e vida dos cidadãos.

Pelo exposto, peço aos meus pares, o voto para a promulgação deste ato, em convergência ao pleito da população desta cidade, sendo justo o reconhecimento da indevida alteração, para que essa seja reformada, sustentando os efeitos da decisão que reduziu as velocidades nas marginais - Tietê e Pinheiros."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).